

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE VENDA DIRETA

COMITENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICOPA, CNPJ nº 71.297.899/0001-02.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente às partes interessadas, que, o comitente, através do leiloeiro público GUILHERME CAIXETA BORGES, inscrito na JUCEMG sob nº 1336, e JUCIS/DF 243, com escritório localizado à rua Padre Caldeira, nº 370, Centro, Patos de Minas- MG, CEP 38.700-044, promoverá a alienação em Leilão público online de imóveis abaixo descritos, nas datas e local infracitado na forma da Lei 9.514/97.

1. DA MODALIDADE DE ALIENAÇÃO

Leilão Extrajudicial na modalidade Venda Direta, decorrente de propriedade já consolidada ao comitente e bens de livre alienação, conforme previsão do §5º do Art. 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997.

2. DO PROFISSIONAL NOMEADO

Para conduzir os atos necessários à alienação, foi nomeado o profissional, Guilherme Caixeta Borges, JUCEMG 1336, leiloeiro público oficial.

3. DOS BENS OBJETO DA ALIENAÇÃO

Listagem de lotes e valores constantes no Anexo I deste edital.

4. DO PRAZO PARA ALIENAÇÃO

O prazo para captação de interessados e concretização da venda será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste edital, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de proposta ou lance aprovado pelo comitente.

5. DO PREÇO MÍNIMO

Fica estabelecido que o lance ou proposta terá como referência o preço mínimo, porém, o comitente, poderá aprovar proposta com valor inferior, cadastrado na plataforma. Fato que ocasionará em caso de aprovação, encerramento antecipado do leilão.

6. DA PUBLICIDADE

A alienação será amplamente divulgada mediante utilização de meios idôneos de publicidade e de portais especializados, cabendo ao profissional nomeado adotar todas as providências necessárias para conferir ampla divulgação à venda.

7. DA COMISSÃO

Fica arbitrada comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, a ser suportada pelo adquirente.

A comissão não se confunde com o preço da alienação e deverá ser quitada nas condições estabelecidas pelo profissional responsável.

8. DOS LANCES E PROPOSTAS

Os lances são considerados ofertas de pagamento à vista, enquanto as propostas serão consideradas meios de pagamento diversos dos lances à vista.

As propostas de aquisição deverão ser formuladas por escrito por meio da plataforma de leilões no campo “Fazer Proposta”, onde o proponente deverá obrigatoriamente registrar-se na plataforma para inserir no campo discriminado o valor da proposta, a porcentagem da entrada e no campo observações, o parcelamento.

As propostas e lances ocorrerão via plataforma www.milhaoleiloes.com.br.

9. DO PAGAMENTO PARCELADO

Na hipótese de proposta parcelada, sua aceitação será condicionada ao interesse do comitente, sendo analisado o proponente e suas condições de pagamento para sua aprovação.

10. DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Após o aceite do comitente ao Lance ou Proposta, será recolhido todos os dados do arrematante/proponente para elaboração do contrato de compra e venda, e prosseguimento na transferência do bem.

11. DÍVIDAS E ÔNUS:

Ficam os interessados cientes que o bem pode ter a existência de dívidas tributárias posteriores a consolidação do bem averbado em sua matrícula. Sendo responsabilidade do arrematante/proponente arcar com as despesas de transferência do bem, e sua eventual imissão de posse.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter informações complementares, inclusive acerca das características e condições do bem, junto ao profissional nomeado.

O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento.

O bem será entregue nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado e divulgado na forma da lei.

Patos de Minas/MG, 19 de setembro de 2026.

Guilherme Caixeta Borges
Leiloeiro Público Oficial – JUCEMG 1336

ANEXO I

LOTE: 238 – Uma casa de morada em lote de 486,40m ² , localizada à Rua Capitão Carlos Gonzaga, nº 507, Bairro Cachoeira, Unai/MG. Matrícula nº 03.915 do CRI de Unai/MG.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 437.000,00
VALOR DE LEILÃO: R\$ 280.000,00
LOTE: 270 – Imóvel comercial com área de 437,00m ² , localizado à Rua Dom Bosco, bairro Pernambuco, Município de Monte Azul – MG. Matrícula nº 12324 do CRI de Monte Azul/MG.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 158.000,00
VALOR DE LEILÃO: R\$ 105.000,00
LOTE: 274 – Imóvel Residencial de 94,61m ² , em lote de 250m ² localizado na Rua Amazônia, nº 211, Bairro Granada em Uberlândia. Matrícula nº 104.310 do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia – MG.
VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 577.000,00
VALOR DE LEILÃO: R\$ 390.000,00

